

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE REFERENCIA

#### **1 – DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Ourém/PA, conforme descrição abaixo, por um período de 12 (doze) meses.

1.1. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/2006, apresenta-se este Termo de Referência para auxiliar o procedimento administrativo com vistas ao Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e merenda escolar, para preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Ourém/PA, em conformidade com as especificações contidas neste termo.

#### **2 – DAS JUSTIFICATIVAS**

2.1. A escolha do Sistema de Registro de Preços decorre do que determina o art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 3º, incisos I, II e IV, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e tem por objetivo a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e merenda escolar, para preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Ourém, com o intuito de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos indivíduos, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos e indivíduos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período de vigência da ata.

2.2. A aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Ourém/PA, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.3. Tendo em linha de consideração o princípio da economicidade, celeridade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública a utilização da Modalidade pregão em sua forma presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

2.4. A impossibilidade da realização do pregão na forma eletrônica se dá devido à instabilidade de sinal de internet no município, e carência de fornecimento principalmente nos Prédios públicos da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, o que no momento da realização com toda certeza acarretaria prejuízos como atrasos, ferindo o princípio da celeridade e nos momento das possíveis retomadas de sessão nem todas as empresas poderiam estar on-line, prejudicando o princípio da competitividade.

### 3 – DO QUANTITATIVO E DESCRITIVO DO OBJETO

Abaixo encontra-se descrito os itens, e valores que servirão como base para a realização do certame.

	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT. TOTAL ESTIMADA (KG)	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE MÁXIMA (KG)
01	<b>Açúcar cristalizado.</b> Açúcar cristal embalado em saco plástico resistente 1 k, e reembalados em fardos de saco plástico resistente, totalizando de 10 à 30 kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no órgão competente.	KG	9.300		10.000
02	<b>Biscoito Salgado tipo Cream Cracker</b> - Embalagem plástica de 400g, com embalagem primária de 03 ou 04 carreiras de biscoito acondicionado em caixas de papelão de 04 até 08 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega no depósito. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente.	KG	8.400		10.000
03	<b>Macarrão tipo Espaguete.</b> Massa de macarrão de sêmola, enriquecido com fibra, vitamina e sais minerais, podendo conter glúten, sem ovos, em embalagem plástica resistente de 500g e reembalados em fardos plásticos resistente, totalizando 5 kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente.	KG	6.300		11.000
04	<b>Feijão carioquinha, tipo I.</b> Feijão carioquinha, tipo I, embalados em saco	KG			

	plástico resistente de 1 kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30 kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto, lote e validade, valor nutritivo e registro no órgão competente.		3.400		5.000
05	<b>Leite em pó integral.</b> Leite integral, não adoçado, embalados em sacos aluminizados de 200g e reembalados em fardos resistentes totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de embalagem e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega no depósito.	KG	8.000		10.000
06	<b>Arroz Branco, Tipo I.</b> Arroz classe longo fino, tipo 1, sendo embalados em saco plástico resistente, contendo 1kg e reembalados em fardos de saco plástico resistente totalizando 30kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto, peso líquido, prazo de validade, informações nutricionais, identificação do lote e registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (três) meses, a contar da data de entrega no depósito.	KG	14.000		15.000
07	<b>Óleo de soja refinado.</b> Embalagem: garrafa PET de 900 ml, constando: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente. As garrafas não deverão apresentar-se amassadas, perfuradas ou com indício de alteração. Deverão ser acondicionadas em caixas de papelão com até 20 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	GR	1.700		2.000
08	<b>Colorífico</b> - pó fino, homogêneo, coloração vermelho intenso, obtido de matéria prima vegetal (urucum), em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro	KG	800		1.000

	em órgão competente. Embalagem de 100g a 500g, reembaladas em sacos resistentes de até 10 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
09	<b>Sal iodado-</b> embalado em saco plástico resistente de 1 kg. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais e registro no órgão competente. Os mesmos deverão ser reembalados em sacos plásticos resistentes totalizando 30 kg do produto.	KG	1.400		1.600
10	<b>Alho tipo roxo-</b> cabeça de no mínimo 50g, com casca de proteção, polpa firme e de coloração branco amarelado. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa e validade, peso líquido, registro no órgão competente. Embalagem plástica de 100 gramas, acondicionadas em caixa de papelão de até 5 a 10 kg.	KG	700		800
11	<b>Achocolatado-</b> Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal e aromatizantes. Não contém glúten. Embalados em sacos aluminados de 250 g a 500 g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo e registro no órgão competente. Não será aceita embalagem violada e/ou rasgada.	KG	6.300		7.000
12	<b>Biscoito doce tipo rosquinha.</b> Biscoito tipo rosquinha à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; contendo açúcar; gordura vegetal hidrogenada; sabores: chocolate, coco, leite e tradicional; revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura; embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 400g e acondicionados em caixas de papelão contendo no máximo 10 kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	6.400		8.000
13	<b>Charque P.A-</b> Sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades,	KG	9.000		10.000

	larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente, peso líquido de 1kg contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, registro do órgão competente e data de embalagem e acondicionados em embalagem resistente de até 30 kg. Validade mínima de 02 (dois) meses, a contar da data de entrega.				
14	<b>Cebola Branca.</b> Deve apresentar película de proteção, casca intacta sem alterações ou perfurações, sem germinação e tamanho médio. Embalagem plástica tipo tela até 20 kg.	KG	2.800		4.000
15	<b>Cenoura</b> - Coloração alaranjada, tanto externa quanto internamente; casca brilhante sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e tamanho médio por raiz. Embalagem: caixa de papelão de 20 kg.	KG	3.500		5.000
16	<b>Maçã nacional</b> - com tamanho médio, casca firme, lisa brilhante e intacta, de coloração avermelhada, polpa esbranquiçada e succulenta, sem alterações ou perfurações, acondicionada em caixas de papelão e registro em órgão competente.	KG	8.000		11.000
17	<b>Batata tipo inglesa</b> - Tamanho médio; com casca intacta, sem perfurações ou cortes e sem brotamentos ou cor esverdeada. Ao corte a polpa deverá estar firme e amarelada na sua cor característica. Acondicionada em saco tipo tela resistente de até 50 kg	KG	4.000		6.000
18	<b>Tomate,</b> tamanho médio. Casca brilhante, vermelha e firme. Sem alterações ou perfurações. Embalagem: caixa de papelão de até 20 kg.	KG	3.500		5.000
19	<b>Cominho</b> - condimento em pó, sem sal, destinado a temperar alimentos, aspecto cor, sabor e cheiro próprio, moído, na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. Embalagem de 100g a 500g, reembaladas em saco plástico de até 10 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	500		600
20	<b>Vinagre de álcool</b> - fermentado acético de álcool e água, conservante: metabissulfito de sódio (INS223), acidez volátil: 4,0%. Não contém glúten. Livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionados	GR			

	em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Garrafas plástica de 500 ml a 750 ml, acondicionados em caixas de papelão com até 12 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		1.400		1.800
21	<b>Aveia</b> - em flocos finos, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho e registro em órgão competente. Embalagem em caixa de 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	5.000		6.000
22	<b>Biscoito Doce Tipo Maria</b> - Embalagem em pacotes plásticos resistentes de 400g a 500g, embalagem primária com 3 ou 4 carreiras de biscoito acondicionado em caixas de papelão de 4 kg a 8 kg. Sabor tradicional, chocolate, laranja. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	12.000		13.000
23	<b>Milho branco</b> - tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500g semi-transparente acondicionados em fardos de até 20 kg. Registro em órgão competente.	KG	500		1.000
24	<b>Mistura de cereais.</b> Farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D, probiótico e aromatizante, vanilina, cereais- 75% (trigo, milho e arroz). Contém glúten, embalagem de 230g a 600g, acondicionados em caixas de papelão de até 10 kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente.	KG	4.500		5.000
25	<b>Mistura de cereais - Farinha de arroz (73%),</b> açúcar, amido, sais minerais (carbonato de	KG	2.500		4.500

	cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D, probiótico e aromatizante, vanilina. Contem glúten. Embalagem de 230g a 600g, acondicionados em caixas de papelão de até 10 kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente.				
26	<b>Mistura de cereais - farinha de milho</b> enriquecida com ferro e ácido fólico (79%), açúcar, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D, probiótico e aromatizante, vanilina. Contem glúten. Embalagem de 230g a 600g, acondicionados em caixas de papelão de até 10 kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente.	KG	2.500		4.500
27	<b>Frango inteiro congelado in natura sem cabeça e sem miúdos</b> , aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosos, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos de polietileno atóxico e resistente, devendo conter na embalagem nome do fabricante, prazo de validade e inspeções sanitárias. Embalagem primária resistente de 02 a 4 kg com validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega no depósito e com registro em órgão competente.	KG	8.000		9.000
28	<b>Macarrão do tipo parafuso</b> - farinha de trigo (enriquecido com ferro e ácido fólico), corante natural urucun e cúrcuma. Contém glúten. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g acondicionados em sacos plásticos de 5kg a 10 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material	KG	16.000		17.000

	estranho, registro em órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.				
29	<b>Bebida láctea UHT</b> - sabor chocolate, soro de leite, soro de leite concentrado, soro de leite em pó reconstituído, leite integral e/ ou leite em pó reconstituído, açúcar, soro de leite em pó para preparo do achocolatado (cacau alcalino, reconstituído, açúcar, soro do leite em pó para preparo do achocolatado (cacau alcalino, espessantes/estabilizantes: goma guar, goma xantona e carragena, aromatizante: aroma natural de baunilha e sacarose), creme de leite, cloreto de sódio, estabilizante citrato de sódio, amido, hidróxido de sódio, Embalagem: caixas de 200 ml acondicionados em caixas de papelão de até 30 unidades. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e informações sobre armazenagem e registro no órgão competente. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega.	UND	10.000		10.500
30	<b>Bebida láctea fermentada com polpa de morango</b> - Contém soro de leite; leite em pó reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de morango (polpa de morango, açúcar cristal). Sachês acondicionados em bandejas contendo 6 unidades. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e o número de registro em órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	UND	10.000		10.500
31	<b>Salsicha tipo Hot Dog</b> - Carne mecanicamente separada da ave ou suíno. Carne de frango, água, carne suína, proteína texturizada de soja, sal, fécula de mandioca, pimentas, açúcar, maltodextrina, óleo vegetal, aromas naturais (aipo, alho e fumaça) estabilizantes, regulador de acidez, antioxidante, acidulante e corantes. Embalagem de 3kg a 6 kg. Contendo externamente os dados de identificação, validade e registro em órgão competente. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega.	KG	4.200		5.500
32	<b>Pão de Hot - Dog</b> - Pão Hot Dog: á base de trigo, sal, açúcar e fermento. Com peso unitário de 50g (variação de + ou - 10%). Embalados em sacos plásticos, acondicionados em basquetas plásticas higienizadas.	KG	6.000		7.000

33	<b>Amido de milho:</b> Caixa de 200g, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	4.000		5.000
34	<b>Fubá de milho:</b> Farinha de milho, tipo fubá, embalagem de plástico 500g isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, contendo no rótulo, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	3.000		4.000
35	<b>Bolacha maisena ou Maria sem lactose.</b> Especificação técnica: pacote 400g. Com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega no depósito.	KG	60		150
36	<b>Leite em pó sem lactose-</b> à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, vitamina B2, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, vitamina B9, vitamina D3, vitamina B12, emulsificantes: lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. <b>Embalados em latas de 300g, sem amassos, perfurações.</b> Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	30		100

#### 4 – ENTREGA DO OBJETO

4.1. O objeto deste instrumento será executado pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente,

todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

4.2. A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.

4.3. A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento desses produtos, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

4.4. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 13:00, no endereço da Secretaria/Órgão solicitante informado pelo responsável no momento da solicitação, em prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação e ainda, contado a partir da data do recebimento da nota de empenho, a qual deverá ser retirada no prazo de até 3 (três) dias úteis seguintes à notificação de efetiva aquisição do produto.

4.4.1 Os produtos que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade remanescente não inferior a 6 (seis) meses.

## **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita aquisição dos produtos, ainda que não expressamente mencionados.

5.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

5.3. Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

5.4. Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

5.6. Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Ourém.

## **6 – RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. O objeto da presente contratação, em cada um dos produtos, deverá ser fornecido em no máximo 05 dias da Emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2. A contratante fiscalizará o produto da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.

6.3. Após os produtos serem entregues, e após emissão do termo de aceitação por parte do fiscal do contrato, deverá ser emitida a respectiva nota fiscal eletrônica, que deverá conter a descrição do item, quantidade, preços unitários e totais em conformidade com a requisição de compra.

6.4. O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.5. O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após os devidos testes, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

6.6. Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de Ourém – PMO poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.7. Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do fornecimento.

## **7 – DO PAGAMENTO**

7.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.

7.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.

7.3. A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato/Ata de Registro de Preços, e também o número da Ordem de fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As notas fiscais/faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item XI começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.

7.4. A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

7.5. O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação deste município de Ourém/PA, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não

Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site ([WWW.app.sefa.pa.gov.br](http://WWW.app.sefa.pa.gov.br)), ou outro do domicilio do contratado.

a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site ([WWW.caixa.gov.br](http://WWW.caixa.gov.br)).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

7.6. A contratada fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

7.7. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8. Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9. Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a aquisição dos produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

## **8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Prefeitura Municipal de Ourém**

**Exercício 2019.**

**Orgão: 04**

**Unidade Orçamentária: 0404 - Secretaria Municipal de Educação**

**Fonte de Recurso: 12.361.0004 2.016 – Manut. do Prog. Alimentação Escolar -Fundamental PNAF**

**Fonte de Recurso: 12.365.0004 2.024 – Manut. do Prog. Alimentação Escolar –Pré-Escola PNAEP**

**Fonte de Recurso: 12.367.0004 2.025 – Manut. do Programa Alimentação Escolar - Creche PNAEC.**

**Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo**

## **9 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

## **10 – DAS PENALIDADES**

10.1. Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorrer atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências

legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:

- a) Advertência
- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.

10.2. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

10.3. Poderão ainda ser aplicadas as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

10.4. O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo crédito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.

10.5. As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.

10.6. As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.

10.7. As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.

10.8. A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverão ser mutuamente acordados, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.

11.2. O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.

11.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

11.4. A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.

11.5. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expresso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.).

Ourém, 31 de janeiro de 2019.

---

**Mário Henrique Araújo Matos**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças